

**EDITAL ARII nº 14/2023**

**PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO**

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PRESENCIAL - PORTUGAL**

**1º SEMESTRE DE 2024**

O processo de pré-seleção de estudantes de graduação para programa de intercâmbio internacional presencial - Portugal durante o 1º semestre de 2024, para cursar disciplinas de cursos de graduação oferecidas por instituições portuguesas, reger-se-á de acordo com o presente Edital e respectivos anexos.

**1. IES estrangeiras / Cursos / Limite de vagas**

As instituições de ensino, cursos, limite de vagas e demais informações estão especificados no Anexo I.

**2. Requisitos para participar do processo de pré-seleção**

- a. Estar, no momento da inscrição, regularmente matriculado/a em curso de graduação da PUC-SP, de acordo com especificidades indicadas no Anexo I.
- b. Possuir bom rendimento acadêmico, considerando-se a média geral mínima indicada no Anexo I.

**3. Duração**

1 semestre acadêmico (1º semestre/2024), conforme calendário de cada IES estrangeira.

**4. Documentos necessários para inscrição**

- a. Ficha de inscrição preenchida, com indicação de até 3 (três) IES de destino (em ordem de preferência) e 1 foto 3x4 (Anexo II)
- b. Carta de motivação em língua portuguesa, endereçada à ARII, apresentando as razões da candidatura ao intercâmbio na(s) IES indicada(s) na ficha de inscrição (máximo 2 páginas)
- c. Boletim de avaliação emitido por meio do Portal Acadêmico, com todas as notas obtidas até o 1º semestre de 2023

Obs.: Para candidatos/as que tiveram aproveitamento de estudos, é necessário apresentar também o histórico escolar emitido pela SAE ou o “Quadro de Aproveitamento de Estudos”.

- d. *Curriculum vitae*, em língua portuguesa (máximo 2 páginas)
- e. Comprovante de matrícula do 2º semestre de 2023 em curso de Graduação da PUC-SP, emitido por meio do Portal Acadêmico
- f. Plano de Estudos Preliminar, contendo indicação de disciplinas que pretende cursar na(s) IES estrangeira(s) durante o intercâmbio (Anexo III)

Obs.: Para elaborar o plano de estudos preliminar, o/a candidato/a deve acessar as matrizes curriculares nos *sites* das IES estrangeiras e verificar se cumpre os pré-requisitos das disciplinas, quando houver.

- g. Planilha orçamentária, com indicação de previsão de gastos durante o intercâmbio (Anexo IV), para cada IES indicada na ficha de inscrição.

## 5. Procedimento para inscrição

### Quadro 1

Procedimento	Link	Período
Entrega dos documentos de inscrição à ARII (itens 4a a 4g), mediante agendamento de horário. Endereço: ARII ( <i>campus</i> Monte Alegre) Rua Monte Alegre, 984 Ed. Cardeal Motta, 1º andar, sala P-67	<a href="https://forms.office.com/r/JhwrFcm7t8">https://forms.office.com/r/JhwrFcm7t8</a> (Para preenchimento do formulário de agendamento, o/a candidato/a deverá estar conectado/a ao respectivo e-mail institucional - “@pucsp.edu.br”.)	24/07 a 10/08/2023 (horário limite: 15h00 – horário de Brasília)

- O agendamento da entrega dos documentos deverá ser feito com pelo menos 1 dia útil de antecedência, por meio do link que consta no Quadro 1, e será confirmado mediante e-mail de resposta da ARII, com indicação da data e horário agendados.

- A documentação poderá ser entregue por terceiros, desde que informado no formulário de agendamento. Nesse caso, recomendamos que o agendamento não seja feito para o último dia de inscrição, pois, se a documentação estiver incompleta e/ou equivocada, não será aceita pela equipe da ARII.

- Apenas em caso de fechamento do *campus* Monte Alegre, a documentação deverá ser enviada por meio do formulário de agendamento. Nesse caso, a inscrição será considerada válida apenas após envio de e-mail ([dc-arii@pucsp.br](mailto:dc-arii@pucsp.br)) de confirmação da ARII.

## 6. Calendário

### Quadro 2

Calendário	
Entrega de documentos	<b>24/07 a 10/08/23</b> (horário limite: 15h00 – horário de Brasília)
Convocação para 2ª fase (UC/UP/UCP – Direito)	<b>11/08/23</b>
Entrevistas	<b>14 a 18/08/23</b> (horários a serem agendados)
Divulgação da lista de pré-selecionados/as (por e-mail)	<b>Até 21/08/23</b>
Confirmação de interesse na vaga	<b>Até 23/08/23</b>
Envio de declaração financeira, passaporte e plano de estudos aprovado pela coordenação de curso	<b>Até 29/08/23</b>

## 7. Pré-Seleção

O processo de pré-seleção constará de:

- Análise da documentação apresentada;
- Entrevista, em português, realizada por representante(s) da ARII, com duração média de 10-15 minutos. Em caso de fechamento do *campus* Monte Alegre nas datas previstas para a realização das entrevistas, ou mediante autorização das respectivas bancas examinadoras, elas serão realizadas por meio da plataforma *Microsoft Teams*, e deverão

ocorrer por meio de dispositivo com microfone e câmera, que deverá permanecer aberta do início ao fim dos trabalhos.

**Observações:**

1. A convocação para a entrevista está condicionada à aprovação nas etapas anteriores (apresentação da documentação completa, preenchimento dos requisitos e verificação da média acadêmica).
2. Para candidatos/as a vagas específicas para os cursos de Administração, Ciências Sociais, Direito, Fonoaudiologia e Relações Internacionais, as entrevistas serão realizadas pela respectiva coordenação de curso e/ou docente(s) que a represente(m).
3. Candidatos/as que estejam concorrendo a vagas gerais e a vagas específicas para seu curso serão entrevistados/as por duas bancas: (i) uma com representantes da ARII (referente a vagas gerais), (ii) e outra com coordenação de curso ou seus representantes (referente a vagas específicas para o respectivo curso). Em função das diferentes agendas, não há garantia de que as entrevistas sejam realizadas na mesma data.

**Atenção:**

- A aceitação final caberá à instituição anfitriã.
- O processo de pré-seleção de candidatos/as do curso de Direito para intercâmbio na Universidade de Coimbra, Universidade do Porto e Universidade Católica Portuguesa será realizado em duas fases (vide Anexo I).

**8. Resultado**

As listas de candidatos/as do curso de Direito convocados/as para a segunda fase (entrevista) a Universidade de Coimbra, Universidade do Porto e Universidade Católica Portuguesa; e dos/as pré-selecionados/as serão enviadas por e-mail, de acordo com o calendário apresentado no item 6 do presente Edital. O resultado da pré-seleção será divulgado com indicação, em ordem alfabética, da IES de destino, e os nomes dos/as respectivos/as pré-selecionados/as.

**9. Confirmação de interesse no intercâmbio**

Os/As candidatos/as pré-selecionados/as deverão confirmar interesse em participar do intercâmbio por meio do envio do Termo de Ciência e Compromisso (Anexo V), devidamente firmado, até 23/08/2023, por e-mail ([dcj-arii@pucsp.br](mailto:dcj-arii@pucsp.br)) ou presencialmente (conforme horário de atendimento da ARII).

Em caso de desistência ou da ausência de envio do Termo de Ciência e Compromisso, a pré-seleção do/a próximo/a candidato/a seguirá a ordem de classificação para a respectiva IES.

Os/As candidatos/as pré-selecionados/as que confirmarem interesse no programa de intercâmbio receberão instruções iniciais a partir de 01/09/2023, por e-mail enviado pela ARII, referentes aos procedimentos de candidatura das instituições de destino. Caberá à IES estrangeira a análise da candidatura e decisão final quanto à aceitação dos/as candidatos/as.

## 10. Documentos complementares para pré-selecionados/as

Os/as candidatos/as pré-selecionados/as receberão no dia 24/08/2023, por e-mail da ARII, após a confirmação de interesse no intercâmbio, *link* para *upload*, até 29/08/2023, dos seguintes documentos complementares:

- a. Plano de estudos preliminar aprovado pela coordenação do curso, conforme modelo e instruções a serem encaminhados pela ARII;
- b. Declaração financeira de capacidade de arcar com despesas decorrentes do programa de intercâmbio (conforme modelo a ser encaminhado pela ARII), com firma reconhecida da pessoa responsável pelo custeio das despesas no exterior ou acompanhada de cópia de documento de identificação de quem a assinou;
- c. Cópia colorida da página de identificação do passaporte com validade pelo menos até fevereiro/2025. Portadores/as de passaporte estrangeiro válido ou em processo de renovação também deverão enviar a respectiva página de identificação.

## 11. Desclassificação

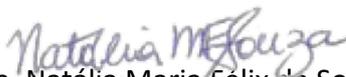
Os/As candidatos/as que não apresentarem a documentação solicitada para inscrição, não preencherem os requisitos, ou não comparecerem à entrevista estarão automaticamente desclassificados/as.

## 12. Observações

- a. A aprovação final depende da IES parceira, razão pela qual as vagas serão efetivamente preenchidas somente após a validação e aceitação da IES estrangeira.
- b. Para o processo de pré-seleção, apenas serão consideradas válidas as inscrições que preencham todos os requisitos do presente Edital e cuja documentação seja apresentada dentro do prazo estabelecido.
- c. Os/As candidatos/as pré-selecionados/as que confirmarem interesse na vaga por meio do procedimento indicado no item 9 deste Edital e também forem pré-selecionados em outros processos promovidos pela ARII para realização de intercâmbios presenciais no 1º semestre/2024 deverão indicar, até 06/09/2023, para qual IES mantêm seu interesse.
- d. Durante a participação no Programa, os/as estudantes deverão permanecer regularmente matriculados/as na PUC-SP na modalidade de “matrícula intercâmbio” apropriada, bem como manter suas obrigações financeiras junto à PUC-SP, considerando que a semestralidade referente ao semestre da mobilidade terá como base de cálculo as disciplinas indicadas no Plano de Estudos Final (PEF) a ser aprovado pela coordenação de curso da PUC-SP, podendo haver majoração ou diminuição do valor da semestralidade.
- e. Os/As candidatos/as pré-selecionados/as com interesse em cursar disciplinas da IES estrangeira e, simultaneamente, disciplinas/unidades curriculares que venham a ser oferecidas em modo remoto pela PUC-SP, deverão fazer a devida indicação no Plano de Estudos Preliminar (PEP) a ser aprovado pela coordenação de curso, bem como no Plano de Estudos Final (PEF).

- f. Durante o intercâmbio, os/as estudantes ficarão isentos/as de pagamento da semestralidade na instituição anfitriã. Eventuais taxas cobradas pela IES estrangeira deverão ser pagas pelos/as intercambistas, sem possibilidade de reembolso pela PUC-SP.
- g. As IES estrangeiras emitirão boletim de avaliação contendo as disciplinas cursadas durante o intercâmbio remoto, número de créditos e notas obtidas.
- h. Os/As estudantes intercambistas devem estar cientes de que: (I) o intercâmbio em si não assegura equivalência automática de créditos na PUC-SP; (II) desde que em consonância com o Regimento Geral e com o Regulamento Geral da Graduação da PUC-SP e demais normas internas, o aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas e aprovadas durante o programa de intercâmbio depende, única e exclusivamente, de análise por parte da Coordenação do curso e fica condicionado ao recebimento da certidão oficial de notas emitida pela IES estrangeira; (III) a solicitação de aproveitamento deverá ser feita junto à SAE, mediante entrega de formulário próprio, da certidão de estudos e dos programas das disciplinas cursadas, em conformidade com as exigências da Coordenação do curso.
- i. Candidatos/as pré-selecionados/as que possuam bolsa de estudos de caráter filantrópico deverão apresentar ao Setor de Administração de Bolsa de Estudos (SABE) documentação atualizada que comprove a situação financeira familiar e planilha com previsão de gastos durante o intercâmbio, bem como outros documentos que venham a ser solicitados por esse setor.
- j. Os/As candidatos/as selecionados/as se comprometem a encaminhar à ARII, por e-mail ([dc-arii@pucsp.br](mailto:dc-arii@pucsp.br)), plano de estudos final aprovado pela coordenação de curso e os relatórios (parcial e final) de participação no intercâmbio (em prazos a serem estipulados pela ARII).
- k. O/A candidato/a autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins da realização deste Processo Seletivo Edital ARII 14/2023, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Para solicitação dos direitos previstos no art. 18º da referida Lei, será necessário entrar em contato com a instituição pelos canais de ouvidoria.
- l. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Assessoria de Relações Internacionais e Institucionais, no que a cada uma couber.

São Paulo, 21 de julho de 2023.



Profa. Dra. Natália Maria Félix de Souza  
Assessora da Assessoria de Relações Internacionais e Institucionais